



**POLICLÍNICA**  
REGIONAL DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA  
DA SAÚDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025**  
**ABERTURA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.664.289/0001-25, Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP: 44.077-744, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuarem aos **sábados e domingos** na Policlínica Regional de Feira de Santana, a fim de atender à demanda do Programa Mais Especialidades, de caráter pontual e transitório, destinado a ampliar o acesso da população a consultas, exames e procedimentos especializados, reduzindo filas e garantindo a continuidade da assistência em saúde no âmbito dos municípios consorciados, e amparada no art. 37, IX, da Constituição Federal e no art. 8º, §1º, da Lei nº 11.107/2005, estão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, destinado ao provimento temporário de vagas para profissionais de **NÍVEL MÉDIO** do quadro de pessoal da Policlínica Regional de Saúde, sediada em Feira de Santana/BA, em conformidade com os quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A seleção simplificada a que se refere o presente Edital será executado pelo Consórcio Públco Interfederativo de Saúde da Região de Saúde Feira de Santana – Portal do Sertão, com sede na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744.

1.2 A seleção simplificada destina-se ao provimento temporário de vagas em cadastro de reserva, no quadro de empregado público do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, para exercer suas funções na **POLICLÍNICA REGIONAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA/BA**, de acordo com a Tabela 2.5.1 deste Edital e tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**, por ato expresso.

1.2.1 Para a inscrição dos candidatos, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Só será aceita a ficha de inscrição do Anexo I deste Edital);
- b) Currículo;
- c) Documento de Identidade (cópia);
- d) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso para comprovação de escolaridade exigida para a função (cópia simples);



POLICLÍNICA  
REGIONAL DE SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
**BAHIA**  
SECRETARIA  
DA SAÚDE

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025**  
**ABERTURA**

e) Títulos (cópia simples, exceto comprovação de experiência que deverá seguir as especificações do item 7.9 deste Edital).

1.3 A seleção para o emprego público de caráter temporário que trata este Edital compreenderá análise curricular para aferir conhecimentos e habilidades, conforme Barema disponível no artigo 7.0 deste Edital.

1.4 A convocação para a vaga informada na Tabela 2.5.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, dentro do prazo de validade do Processo de Seleção Simplificada.

1.5 Os requisitos e as atribuições do emprego estão relacionados na tabela 2.5.1 deste Edital.

1.6 A ficha de inscrição desde processo seletivo simplificado consta no anexo I deste Edital.

1.6.1 A ficha de inscrição deverá ser impressa e entregue junto ao currículo e seus documentos comprobatórios de títulos, em um dos endereços físicos descrito no artigo 4.2 deste Edital.

1.7 A validade da contratação do empregado público selecionado se dará de forma temporária, ficando estabelecido que o convocado poderá ser chamado para atuar em cada final de semana em que a unidade considerar necessário, sempre aos sábados e/ou domingos.

1.8 O presente Processo Seletivo destina-se à formação de Cadastro de Reserva, não havendo número fixo de vagas imediatas.

1.9 As contratações ocorrerão conforme a necessidade da unidade, por ordem de classificação, observada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos do art. 37, VIII, da Constituição Federal e art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

1.10 Caso a aplicação dos percentuais resulte em número fracionado, este será arredondado para o número inteiro subsequente.

1.11 As reservas legais incidirão sobre o total de convocações realizadas durante o prazo de validade do certame.

1.12 O cronograma do Processo Seletivo Simplificado consta no Anexo II deste Edital.

**1.9 O Processo Seletivo Simplificado será constituído da seguinte etapa:**

**1<sup>a</sup> ETAPA:** Análise curricular de caráter classificatório e eliminatório, para o Emprego Público.

**2. DO EMPREGO**

2.1 A prestação de serviços dar-se-á em caráter eventual, mediante emissão de Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, restrita aos sábados e domingos, conforme a necessidade da unidade. O pagamento será realizado de acordo com os dias efetivamente trabalhados, não se estabelecendo vínculo empregatício ou contrato administrativo com a Administração.

2.2 A vaga obedecerá à descrição do quadro abaixo:



**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025**  
**ABERTURA**

**QUADRO 1 - EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO**

<b>EMPREGO PÚBLICO:</b> Assistente Administrativo	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24h semanais	<b>REMUNERAÇÃO: SALARIO BASE - R\$ 996,96</b> Mais gratificação de até 20%
--	---------------------------------------	---

**Síntese das atribuições:** Desenvolver o atendimento de acordo com a política de humanização adotada pela instituição; Receber os agendamentos dos pacientes e fazer o check-in no sistema SIGES de acordo com o horário de agendamento; Desenvolver o papel de “Posso Ajudar”, acolhendo bem o usuário, sanando dúvidas, orientando-os e direcionando-os aos ambientes corretos e/ou nas condutas e encaminhamentos necessários para um atendimento resolutivo e humanizado; Realizar o processo de emissão de laudos de exames realizados na policlínica; Organizar e entregar malote de resultado de exames aos municípios; Arquivar os agendamentos de consultas e/ou exames realizados na unidade; Apoiar na chamada do usuário para consulta, exames e procedimentos; Realizar o controle de estoque do almoxarifado e CAF; Auxiliar na organização dos processos administrativos (alimentar o SISCAN, BPA – Boletim de Produção Ambulatorial, entre outros); Realizar o controle e verificação do Patrimônio; Auxiliar no Serviço de Recursos Humanos apoiando a assessoria técnica administrativa; Atender escala de trabalho; Apoiar na regulação de agenda da Policlínica; Apoiar o processo de laudos de exames realizados na polyclínica; Dar suporte administrativo a todas as áreas da Policlínica Regional de Saúde, conforme orientações e determinações superiores.

**Pré-requisito:** Ensino médio completo, com certificado fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação e curso básico de informática completo.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Negros
028	Assistente Administrativo -24h semanais	CR	--	--

<b>EMPREGO PÚBLICO:</b> Técnico em Enfermagem	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 24h semanais	<b>REMUNERAÇÃO: SALARIO BASE - R\$ 1.172,42</b> Mais gratificação de até 20%
--	---------------------------------------	---

**Síntese das atribuições:** Realizar alguns exames gráficos para posterior laudo médico/tele laudo (ECG, Mapa, Holter, EEG); Protocolar os exames realizados, laudos e entregar diariamente no setor de malote; Preparar e administrar medicações prescritas (sedação, contraste, urgências); Realizar pequenos curativos; Realizar entrevistas e apoiar o técnico de radiologia na realização de exames, quando necessário; Preparar kits, instrumentar e acompanhar usuário no pré, intra e pós pequenos procedimentos cirúrgicos; Auxiliar a equipe médica na realização de exames e procedimentos ambulatoriais (USG, lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho, biópsias, etc.); Realizar triagem do usuário para consultas médicas e SADT; Realizar lavagem e preparo de materiais para esterilização na CME; Outras atribuições correlatas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

**Pré-requisito:** Ensino médio completo e curso Técnico em Enfermagem em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de Classe.

Código	Cargo	Vagas		
		Ampla Concorrência	Pessoas com deficiência	Negros
029	Técnico em Enfermagem -24h semanais	CR	--	--

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

<b>EMPREGO PÚBLICO:</b> Técnico em Radiologia – Raio X	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 12h semanais	<b>REMUNERAÇÃO: SALARIO BASE -</b> R\$ 1.294,49 <b>Mais gratificação de até 20%</b>
---	---------------------------------------	---

**Síntese das atribuições:** Planejar atendimento de acordo com ordem de agendamento dos pacientes no SIGES e finalizar atendimento no sistema; Preparar o ambiente, o usuário e o equipamento para realização do exame; Realizar checklist do equipamento seguindo as rotinas do setor; Posicionar o paciente e realizar o exame seguindo o Procedimento Operacional Padrão; Programar, aplicar e processar imagens para posteriores laudos médicos (Mamografia e RX); Realizar a impressão de imagem dos exames realizados quando necessário; Organizar imagens e documentos para laudo e/ou envio ao sistema de diagnóstico; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Desenvolver e adotar os cuidados de biossegurança estabelecido pela Policlínica; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

**Pré-requisito:** Ensino médio completo e curso Técnico de radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de Classe.

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoa(s) com Deficiência</b>	<b>Negros</b>
030	Técnico em Radiologia – Raio X - 12h semanais	CR	--	--

<b>EMPREGO PÚBLICO:</b> Técnico em Radiologia – Tomografia e Ressonância	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 20h semanais	<b>REMUNERAÇÃO: SALARIO BASE -</b> R\$ 2.270,01 <b>Mais gratificação de até 20%</b>
---	---------------------------------------	---

**Síntese das atribuições:** Planejar atendimento de acordo com ordem de agendamento dos pacientes no SIGES e finalizar atendimento no sistema; Preparar o ambiente, o usuário e o equipamento para realização do exame; Realizar checklist do equipamento seguindo as rotinas do setor; Posicionar o paciente e realizar o exame seguindo o Procedimento Operacional Padrão; Programar, aplicar e processar imagens para posteriores laudos médicos (Tomografia e Ressonância); Realizar a impressão de imagem dos exames realizados quando necessário; Organizar imagens e documentos para laudo e/ou envio ao sistema de diagnóstico; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Desenvolver e adotar os cuidados de biossegurança estabelecido pela Policlínica; Outras atribuições definidas pela legislação e pelas normas técnicas, conforme decisão e orientação da Direção Geral.

**Pré-requisito:** Ensino médio completo e curso Técnico de radiologia em instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de Classe com experiência comprovada de, no mínimo 6 meses, em ressonância magnética e tomografia.

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>		
		<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Pessoa(s) com Deficiência</b>	<b>Negros</b>
031	Técnico em Radiologia – Tomografia e Ressonância - 20h semanais	CR	--	--

### 3. REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma deste edital;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.2 deste Edital.
- e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
- g) apresentar declaração de acúmulo de cargos ou negativa de acumulação;
- h) atender às demais exigências contidas neste Edital.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada, constantes nos Editais e Comunicados Oficiais divulgados no endereço eletrônico <http://consorcioportalosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, não podendo o candidato alegar desconhecimento de seu conteúdo.

**4.2** As inscrições para esta Seleção Pública Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO poderão ser realizadas **presencialmente**, pelo próprio candidato, ou por intermédio dos **Correios**, exclusivamente via **SEDEX**.

**4.3** Todas as inscrições deverão ser recebidas no Consórcio, impreterivelmente, até o dia 12 de setembro de 2025, data em que se encerra o período de inscrições. Não serão aceitas inscrições recebidas após esta data, ainda que encaminhadas por SEDEX ou outro meio de postagem.

**4.4** Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo, por meios diversos dos estipulados neste edital ou que não atendam às exigências previstas neste item.

**EM FEIRA DE SANTANA/BA:**

Sede do Consórcio, com endereço na Rua São Cosme e Damião, nº 500, Santa Mônica, Feira de Santana - BA, CEP: 44.077-744

4.5 o período para a realização das inscrições será das 9h às 16h59min, **do dia 01/09/2025 ao dia 12/09/2025**, observado horário oficial do Estado da Bahia.

4.6 para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

- a) preencher a Ficha de Inscrição, disponível no anexo I deste edital, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego público e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- 4.7 em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento da ficha de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o emprego para o qual se inscreveu.
- 4.8 o candidato só poderá realizar a inscrição para um único cargo e após a efetivação não haverá alteração de dados, ou opção de cargo.
- 4.9 as inscrições enviadas por SEDEX os documentos devem ser entregues necessariamente até o ultimo dia de inscrições.
- 4.10 é de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.10.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será Desligado do emprego pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, garantida a ampla defesa e contraditório.
- 4.11 a inscrição deste processo seletivo simplificado é isenta de taxa.
- 4.12.É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope lacrado e devidamente preenchido contendo os documentos requisitados, não podendo este ser aberto no momento da entrega.

**5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONCORRER AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

5.1 a ficha de inscrição, currículo e documentos comprobatórios deverão ser entregues pessoalmente das 9h às 16h59min **01/09/2025** **ao dia 12/09/2025**, ou encaminhados por SEDEX, tendo como prazo máximo para recebimento na sede do Consórcio no dia 12/09/2025, não serão aceitas inscrições efetuadas fora do prazo e/ou de forma não estabelecida neste item, com o descriptivo: **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**.

5.2 a entrega da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 5.1 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da participação do processo seletivo.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

5.3 não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.4 no edital de resultado parcial e resultado final da seleção simplificada constará a listagem dos candidatos e das vagas para ampla concorrência.

**6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

6.1 a avaliação de Títulos será aplicada para todos os cargos, cuja pontuação total encontra-se especificada na Tabela de Avaliação de Títulos e terá caráter classificatório para os candidatos. Os pontos apurados na Prova de Títulos terão somatória de 100% da pontuação no escore global da seleção simplificada para o cálculo da Nota Final.

6.2 – os Títulos e currículo deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com todos os outros itens solicitados, em envelope lacrado, das 9h às 16h59min, do dia **01/09/2025 ao dia 12/09/2025**, observado horário oficial do Estado da Bahia, mesmo período da inscrição, em fotocópias sequencialmente não se aceitando envio em data posterior.

6.3 não serão avaliados os títulos entregues fora do prazo e de forma diferente do estabelecido nesse Edital.

6.4 somente serão considerados os títulos a seguir indicados, desde que devidamente vinculados ao cargo ao qual o candidato está concorrendo.

Junto aos títulos o candidato deve encaminhar a fotocópia de documento oficial de Identidade (frente e verso) com a qual se inscreveu.

**7. Barema:**

ALÍNE A	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS/ ANOS DE EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (PONTOS)
A	Atualização (cursos, participação em congresso, simpósio, encontro, seminário, oficina, jornadas), <b>nos últimos cinco anos</b> , com certificado emitido pela instituição formadora (mínimo 20 horas) vinculados as áreas de Planejamento, gestão ou controle na área de saúde	06	0,5 por título	7

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

B	Comprovar experiência profissional mínima de 01 (um) ano no exercício de atividades diretamente relacionadas à área de atuação da função pleiteada, mediante apresentação de documentação idônea	08	1 por ano completo	8
<b>TOTAL</b>			-	<b>15 pontos</b>

7.1 são considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.2 para efeito de avaliação dos títulos, o candidato deverá entregar, juntamente com os documentos exigidos, documentos comprobatórios em fotocópia. No caso de não haver a entrega deste diploma ou certificado, os títulos não serão avaliados.

7.3 somente será considerada, para fins de pontuação, a experiência técnico-profissional adquirida após a conclusão do curso de nível médio ou técnico exigido para o cargo em disputa

7.4 somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

7.5 o Barema de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

7.5.1 somente serão pontuados os títulos referentes a Cursos comprovadamente concluídos e que apresentem a carga horária mínima exigida neste Edital.

7.5.2 não serão considerados os títulos que comprovem participação do candidato enquanto estudante, sob estágio extracurricular.

7.5.3 cada título será considerado uma única vez e para uma única situação.

7.5.4 os atestados/certidões/declarações devem estar datados, carimbados e assinados por representante legal.

7.5.5 será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação; cuja fotocópia esteja ilegível; sem data de expedição; sem assinatura do declarante ou responsável.

7.6 a responsabilidade pela escolha dos documentos a serem avaliados na Prova de Títulos é exclusiva do candidato.

7.7 para o cômputo do tempo de experiência, será considerada a contagem **por ano civil completo**, independentemente da quantidade de vínculos exercidos no mesmo período. Ou seja, **vínculos simultâneos em um mesmo intervalo de tempo não serão cumulados para fins de aumento do tempo de experiência**.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

7.8 a experiência profissional será considerada válida quando relacionada às áreas do cargo, pretendido, devendo ser devidamente comprovada por meio de documentos formais, mediante a apresentação de:

- a) Carteira de Trabalho e da Previdência Social (CTPS) - devem ser apresentadas as seguintes páginas: Identificação com número/ série/assinatura e foto. Qualificação Civil. Contrato de Trabalho e Anotações Gerais se houver mudança de Função. Na hipótese de o contrato de trabalho registrado na CTPS ainda estar na sua vigência, deverá ser apresentada, além desta, uma Declaração original do Empregador que informe esta condição, devidamente assinada e carimbada;
- b) Contrato de Trabalho/ Prestação de Serviço com início e fim do período do trabalho. Se ainda estiver na vigência do contrato deve ser apresentada uma Declaração do Empregador informando, devidamente assinada e carimbada;
- c) Declaração original firmada e carimbada pelo Diretor ou Gestor de Pessoal da Organização contratante, informando o cargo desempenhado e em que período;

7.9 todos os documentos comprobatórios de experiência profissional devem:

- a) Apresentar os dados de identificação do candidato;
- b) Especificar o cargo e/ou as funções/atividades desempenhadas;
- c) Informar as datas de início e de término do trabalho/atividade, constando dia, mês e ano;
- d) Estar em papel timbrado;
- e) Estar legíveis e não apresentar rasuras;
- f) Estar datados e assinados;
- g) Conter assinatura, cargo e carimbo do responsável pela declaração/documento,

7.12 não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas sob a forma de estágio curricular, de internato ou equivalente.

7.13 não serão aceitos contracheque, Termo de Posse, publicação no Diário Oficial, como documento comprobatório de tempo de experiência nos CARGOS ou de contratação na função, nem de qualificação profissional.

7.14 os Documentos entregues não serão devolvidos, mesmo após a homologação do Resultado do Concurso.

7.15 encerrado o período de recepção e feita à entrega dos Títulos não será permitida, sob qualquer alegação, a inclusão de novos documentos.

7.16 todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.17 comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

**8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 8.1 os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 8.2 na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
  - b) obtiver maior pontuação em experiência profissional comprovada;
  - c) obtiver a maior número de filhos declarados na ficha de inscrição pelo candidato e devidamente comprovados;
  - d) persistindo o empate, será feito sorteio em sessão pública, através do número de inscrição dos candidatos classificados e empataos.
- 8.3 o resultado final da seleção para Emprego Público será publicado por meio da listagem, a saber: lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

**9. DA ELIMINAÇÃO**

- 9.1 será eliminado da seleção pública para Emprego Público o candidato que:
- 9.1.1 – Não encaminhar os documentos como solicitado neste edital;
  - 9.1.2 não atingir a classificação de até 5 (cinco) vezes o número de vagas do cargo selecionado para concorrer.

**10. DOS RECURSOS**

- 10.1 caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo de 3 (três) dias úteis da publicação do resultado parcial;
- 10.1.1 contra o resultado parcial da seleção curricular;
  - 10.2 os recursos deverão ser protocolados na sede deste Consórcio ou enviados para o e-mail [juridicoportalfsa@gmail.com](mailto:juridicoportalfsa@gmail.com) em requerimento próprio disponível no anexo III deste edital.
  - 10.3 os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
  - 10.4 os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
  - 10.5 caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida, como consta no item 7.5.2 deste edital.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

- 10.6 recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 10.7 o prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 10.8 os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 10.9 não serão aceitos recursos via fax, ou fora do prazo.
- 10.10 os recursos contra resultado parcial serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 10.11 o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO FEIRA DE SANTANA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão de Seleção Pública Simplificada que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através no diário oficial deste Consórcio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;
- 10.12 a comissão examinadora do processo seletivo do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 11.1 resultado final da seleção simplificada para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Comissão de Seleção Simplificada do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO e publicado em seu Diário Oficial próprio no endereço <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario> lista, em ordem classificatória, com pontuação onde conterá: a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) em até 5 (cinco) vezes o número de vagas, respeitado o emprego em que se inscreveram.

**12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO**

- 12.1 a contratação será efetuada pelo prazo de até 01 (um) ano prorrogáveis por mais 01 (um) ano, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

12.2 O candidato será convocado através de edital publicado no Diário Próprio Oficial do Consórcio <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

12.3 o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

12.4 a habilitação para o emprego dependerá de apresentação do exame admissional e somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

12.4.1 caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

**Para a formalização do ato de contratação, o(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Edital em sua via original, além dos seguintes documentos complementares:**

- a) carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- c) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pelos Foros da Justiça Federal ([www.trf1.gov.br](http://www.trf1.gov.br)) e Estadual (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR) dos locais onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com referência ao CID-10 correspondente, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, em se tratando de PCD;

**12.5.1 em fotocópias:**

- a) certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- c) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- e) Comprovante de Residência (2 vias);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- h) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

l) demais documentos que o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO julgar necessários, posteriormente informados.

m) apresentar cartão vacinal com esquema vacinal completo para imunizações recomendadas pelo Ministério da Saúde para trabalhadores da saúde (hepatite B, difteria e tétano (dT), febre amarela, tríplice viral (sarampo, caxumba e rubéola), influenza e COVID-19;

12.5.2 o candidato, após a convocação, deverá comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos subitens 12.0.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, no endereço eletrônico <http://consorcioportaldosertao.ba.ipmbrasil.org.br/diario>;

13.2 qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado desta seleção simplificada para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3 é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao processo seletivo simplificado de que trata este Edital.

13.4 não haverá segunda convocação do processo seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste processo seletivo simplificado para Emprego Público.

13.5 o não comparecimento do candidato no período de convocação acarretará na sua eliminação do processo seletivo.

13.6 o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do e-mail de atendimento ao candidato [consorciodesaudefsa@hotmail.com](mailto:consorciodesaudefsa@hotmail.com), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao processo seletivo simplificado, cargo pretendido, nome completo e CPF do candidato, até a data de publicação da homologação dos resultados.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

13.7 os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

13.8 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

13.8.1 a impugnação deverá ser protocolada presencialmente na Sede do Consorcio, dentro do prazo estipulado;

13.8.2 este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

---

**MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA  
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL  
DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CÓDIGO DA CATEGORIA:** \_\_\_\_\_

**CARGO PRETENDIDO:** \_\_\_\_\_

**1 - DADOS PESSOAIS**

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Sexo: [ ] Masc. [ ] Fem. Raça/ Cor: \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Filho(s): ( ) SIM ( ) NÃO;

SE SIM, QUANTOS? \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO RESIDENCIAL:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Compl. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Cidade/UF.: \_\_\_\_\_ Telefone Res: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone Cel: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone para Recado: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente das condições exigidas para seleção e admissão de emprego público contidas neste edital nº 0011/2025.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025  
ABERTURA**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Inscrições	<b>01 de setembro a 12 de setembro de 2025</b>
Interposição de Impugnação do Edital	01/09/2025 a 03/09/2025
Avaliação dos currículos pela comissão Integrada	15/09/2025
Publicação do resultado parcial	16/09/2025
Interposição de recurso	17/09/2025 a 19/09/2025
Publicação de resultado final	22/09/2025

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA - PORTAL DO SERTÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA 11/2025**

**ABERTURA**

**ANEXO III**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA A SELEÇÃO SIMPLIFICADA , publicado no edital nº 0011/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO.

Eu, ..... , portador do documento de identidade nº....., Órgão expedidor ....., Estado ....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga sob o código nº ....., específico do cargo de ..... a ser prestado CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE FEIRA DE SANTANA – PORTAL DO SERTÃO, apresento recurso junto a Comissão de Seleção contra decisão do: .....

A ..... decisão ..... objeto ..... de ..... contestação  
é: ..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....  
.....

Feira de Santana, ..... de ..... de 2025.

.....  
Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../2025.  
por.....

Assinatura e cargo/função  
do servidor que receber o recurso)